PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 11 / 17
Pág. 103 Col. 1ª
Conferido

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

À Comissão de Finanças
Em 05 / 12 / 17
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 8/12/17 às 11:40
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora
L. Gaunt
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 / 12 / 17
Presidente
Obs: Prazo de 6 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue juntado, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado sob folhas 67 e 68. Em 05/04/18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.856-SGP.12

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

Folha nº 07 do Proc.
Nº 297 de 2016
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 297/2016:

1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

2º) Existem ações da Administração ou estudos em andamento que vão ao encontro dos objetivos do projeto?

3º) A fiscalização do pretendido pela propositura, conforme Art. 4º, pode ser realizada pelo quadro de funcionários e estrutura já existentes?

4º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

Ver. Rodrigo Goulart, em / /
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jair Tatto, em / /
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 68 do Proc.
Nº 297 de 2016
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

CÓPIA

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 015/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 297/2016**, de autoria do Vereador Quito Formiga, que "Determina a contratação de intérpretes de língua brasileira de sinais – LIBRAS - nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de Saúde, que contem com mais de 150 (cento e cinquenta) leitos, na forma que indica".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

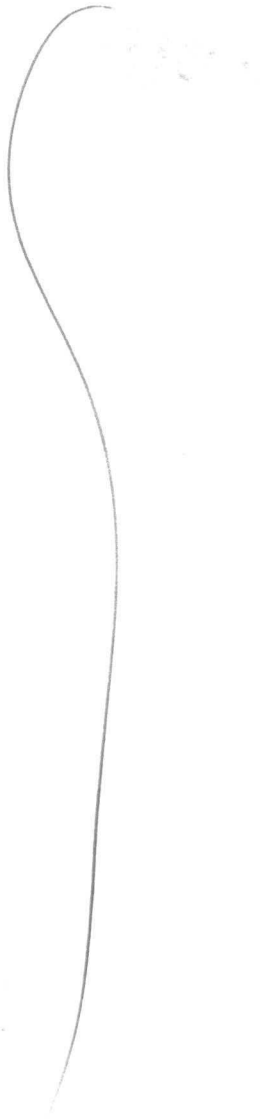
MILTON LEITE
Presidente

S.G.M.-A.T.L.
23 FEV 2018
RECEBIDO

Vitor Vieira dos Santos
RF 714741-4
ATL-II

Ao Senhor
JOÃO DORIA
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue-se juntado(a), nesta data, o(s) documento(s) rubricado
sob nº 69 a 73 e para o(a) informação nº
em 30/5/18
Nome
cg FÁBIO DE CASTRO DA SILVA SGP-12
RF 11.120
Secretário

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de MAIO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DOCREC
418/2018

Ofício A. T. L. nº 206/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 015/2018

Folha nº 4269
Processo nº 297/16
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde acerca do Projeto de Lei nº 297/2016, de autoria do Vereador Quito Formiga, que determina a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de saúde, com mais de 150 leitos, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/jgc
Resp 297-16

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

À Comissão de:
FIN
30/05/18

Carlos Eduardo de Araujo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

4370
Processo nº 297/16
Fabio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM
Autarquia Hospitalar Municipal

CÓPIA

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2018-0.019.049-9, em 16/03/2018

Maria Adriana L. da Silva
AGPP – AHM
RF 60333796

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 297/2016, de autoria de Vereador Quito Formiga, que determina a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de saúde, com mais de 150 leitos. Pedido de subsídios.

À
Assessoria Jurídica
Sr.(a) Assessor(a),

Retornamos o presente informando que, a Lei nº 16.122/15 que dispôs sobre os novos quadros dos servidores da Saúde, Autarquia Hospitalar Municipal e HSPM, não prevê a capacitação em Libras aos profissionais, nem a obrigatoriedade de um profissional da área nas unidades hospitalares

Informamos ainda que, no que se refere a esta Diretoria de Gestão de Pessoas, não existem estudos em andamento que vão ao encontro dos objetivos do projeto supracitado.

ANA ROSA M. S. VICENTE
Diretora de Gestão de Pessoas
Autarquia Hospitalar Municipal

Recebemos em 19/03/18
Superintendência / AHM

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

Processo nº 297/16
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.129
AHM
Autarquia Hospitalar Municipal

Folha de Informação nº **11**

Emily Azevedo Silva
830796-1 - AGPP
Autarquia Hospitalar Municipal

Do Processo nº 2018-0.019.049-9, em 22/03/2018.

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 297/2016, de autoria do Vereador Quito Formiga, que determina a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de saúde, com mais de 150 leitos.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA PARLAMENTAR
A/C
Senhora Beatriz Helena Falcão Botelho

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas, fl. 10, a qual acolhemos, retornamos o presente sugerindo veto ao Projeto de Lei nº 297/2016, ou estudo de alteração da Lei nº 16.122/15, para inclusão dos profissionais de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS possibilitando legalidade a contratação.

Tânia Maria Pimentel Pedroso
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

Avenida Paulista, 07 – Bela Vista - São Paulo / SP.
CEP: 01311-000 – Tel. (11) 3394-6690

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

Folha nº 4572
Processo nº 297/16
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM
Autarquia Hospitalar Municipal

CÓPIA

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2018-0.019.049-9, em 11/04/2018

Maria Adriana L. da Silva
AGPP - AHM
RF 60333796

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 297/2016, de autoria do Vereador Quito Formiga, que determina a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de saúde, com mais de 150 leitos. Pedido de subsídios.

Superintendência
Assessoria Técnica
Sra. Assessora,

Tendo em vista o solicitado às fls. 12 e objetivando maiores esclarecimentos quanto à instrução do pleito, retornamos o presente informando que:

1º) Preliminarmente à elaboração do impacto orçamentário, faz-se necessária a definição de quais profissionais exerceriam a função de intérpretes de LIBRAS, ou seja, se seria criada a carreira e deflagrada a contratação por meio de concurso público, já que a atividade de intérprete de LIBRAS não faz parte dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de São Paulo ou, se os servidores dos quadros da Autarquia Hospitalar Municipal seriam capacitados para exercer tal função. Em se tratando de servidores autárquicos, também seria necessário definir quais categorias funcionais realizariam a atividade em questão e, se haverá alguma bonificação salarial, tendo em vista a realização de funções adicionais às atribuições de seus cargos;

2º) No que diz respeito a Autarquia Hospitalar Municipal, não existem ações da Administração ou estudos em andamento que vão ao encontro dos objetivos do projeto;

3º) A Lei nº 16.122/2015, que criou os quadros funcionais da AHM, não prevê agentes fiscalizadores para o pretendido;

4º) De acordo com as fls. nº 11, a sra. Chefe de Gabinete da AHM sugeriu o veto do referido Projeto ou estudo para alteração da Lei nº16.122/2018 visto que não existe amparo legal para implementação da proposta.

ANA ROSA M. S. VICENTE
Diretora de Gestão de Pessoas
Autarquia Hospitalar Municipal

Autarquia Hospitalar Municipal
Gabinete Superintendência
De acordo em 16/04/18

LLRV/llrv

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

AHM
Autarquia Hospitalar Municipal

CÓPIA

Folha de Informação nº **15**

Do Processo nº 2018-0.019.049-9, em 16/04/2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 297/15,de autoria do Vereador Quito Formiga, que determina a contratação de interpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos hospitais da rede pública de saúde, com mais de 150 leitos.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Senhora Beatriz Helena Falcão Botelho

Em atenção ao solicitado a fls. 12, retornamos o presente com as informações da Senhora Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, fl. 14.

Tania Maria Pimentel Pedroso
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
23 ABR. 2018
PROTOCOLO

Avenida Paulista, 07 – Bela Vista - São Paulo / SP.
CEP: 01311-000 – Tel. (11) 3394-6690

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 12/06/2018 18:03:50.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assessoria Parlamentar

Folha nº 74
Processo nº 297/16
Fábio de Castro Paiva
Rga. 11.928

CÓPIA

Folha de informação nº 16

Do Processo nº 2018.0.019.049-9 em 25.04.2018

a) _____
William Hélio de Souza
RF:729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 297/2016, de autoria do Vereador Quito Formiga, que determina a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos hospitais da rede pública Municipal de Saúde, com mais de 150 leitos.

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Em atendimento à solicitação de V. Sra. a matéria em pauta foi encaminhada para manifestação das Áreas Técnicas competentes desta Pasta.

A presente propositura tem por objetivo " **Determinar a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de Saúde, que contém com mais de 150 (cento e cinquenta) leitos, na forma que indica".**

O **Departamento de Gestão de Pessoas da Autarquia Hospitalar Municipal**, às fls. (10/11//14 e 15), em breve síntese relativo à proposta, recomendou o seu não prosseguimento, o Projeto de Lei nº 297/16, não reúne condições de prosperar na forma como se apresenta.

A Pasta, em resposta ao pedido de informações realizadas pela Comissão de Finanças e Orçamento às (fls. 02/03), discorre em face do solicitado à fl.(14).

Em que pese a louvável iniciativa do nobre autor e sua brilhante justificativa do Projeto de Lei em apreço este teve parecer desfavorável pelas Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão pela qual, nesta oportunidade, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do Projeto de Lei em pauta.

São Paulo, 25 de abril de 2018.

S.G.M. - S.E.
10 ABR 2018
RECEBIDO HOJE

Daniel Simões de Carvalho Costa
Chefe de Gabinete
SMS – G

BHFB/whs

Beatriz Helena Falcão Martins
Assessora Parlamentar
RF: 839162-1

Matéria PL 297/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=173622.